



OFÍCIO Nº 080/DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

Manaus, 5 de novembro de 2015.

À TRJ CONSTRUÇÕES LTDA.

Av. Rio Negro, 35-A – Santo Agostinho.

Manaus/AM - 69036-720

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Notificação 002/2015 em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no Contrato 03/2015 CAMPUS SÃO GABRIEL ficando assim configurada a inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a empresa às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Defesa Prévia previsto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Atenciosamente,

Visto:

Profª MSc. Ana Maria Alves Pereira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional/IFAM
Portaria nº 159-GR/IFAM, de 11/2/2013

RECEBIDO EM 24/11/2015

Kennedy da Silva Batista
CPF 087.731.852-87
RG 1120261-2



À: TRJ CONSTRUÇÕES LTDA
REF: CONTRATO Nº 03/2015/DAP/DG

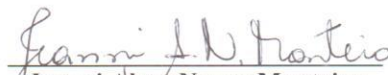
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2015

A Fiscalização do **CONTRATO Nº 03/2015**, estabelecida através da **ORDEM SERVIÇO Nº 03/2015 de 01/06/2015**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Contrato nº 06/2015 e Lei nº 8.666/93 resolve **NOTIFICAR**, a empresa TRJ Construções Ltda, **CNPJ: 84.503.358/0001-27**, estabelecida na Avenida Rio Negro, nº35 A, Santo Agostinho, CEP 69036-720, em Manaus – AM, representada pelo **Sr. Sebastião Theoto Ramos Correa** RG n.º 0642574-7 SSP/AM, o elenca as seguintes inconformidades na obra em tela:

1. Funcionários trabalhando sem o uso de EPI's;;
2. Cobrimento defeituoso nas extremidades de alguns pilares;

O não esclarecimento e apresentação de providencias para sanar as constatações elencadas no prazo de **5 (cinco) dias úteis** serão consideradas não atendimento a solicitação de fiscalização e passível de imputação de sanções previstas contratualmente.

MANAUS/AM, 04 de Outubro de 2015.


Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta- DINFRA/PRODIN/IFAM
FISCALIZAÇÃO/IFAM


Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil - DINFRA/PRODIN/IFAM
FISCALIZAÇÃO/IFAM



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 003-DINFRA /PRODIN/IFAM/2015

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO
ESTACIONAMENTO– CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
A (O): DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Manaus/AM, 04 de Novembro de 2015.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 03/2015-SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;
2. **TOMADA DE PREÇO N.º:** 001/2014;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 03/2015/DAP/DG, de 15 de Setembro de 2014;
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23056.000209/2014-37;
5. **OBJETO:** Obra de Construção de um Estacionamento no Prédio Administrativo do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira;
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Reitoria;
7. **CONTRATADA:** TRJ CONSTRUÇÕES LTDA.;
8. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:** Jeanni Alves Nunes Monteiro/ Hellington de Sousa Correa;
9. **DATA DA VISTORIA:** Entre os dias 27 a 30 de Outubro de 2015.

II - DA SOLICITAÇÃO

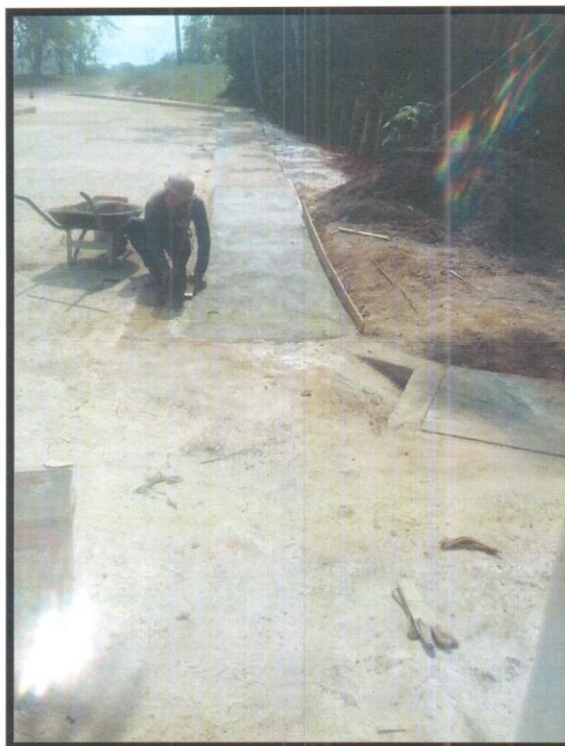
Este relatório visa mostrar o andamento da Obra de Construção de um Estacionamento no Prédio Administrativo do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira no período entre os dias 27 a 30 de Outubro de 2015.

III - DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O andamento da obra será demonstrado nas seguintes Fotografias:



Fotografia 1 – Vista da transição do pavimento rígido para o flexível.



Fotografia 2 – Vista da boca de lobo a jusante e funcionário sem EPI.



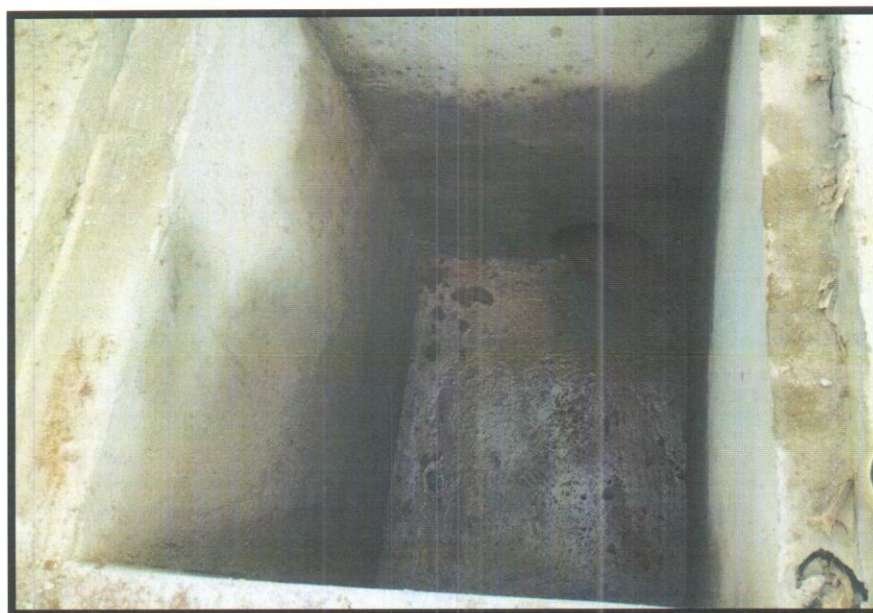
Fotografia 5 – Ferragem do pilar exposta.



Fotografia 6 – Área do fundo onde será implantada calçada.



Fotografia 7 – Vista da estrutura metálica da cobertura.



Fotografia 8 – Vista interna da boca de lobo posicionada a montante.



IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a exposição fotográfica, temos a fazer as seguintes considerações:

1. Entre os dias 27 e 30 de Outubro a fiscalização constatou a presença de funcionários sem o uso de EPI's;
2. Em alguns pilares verificou-se que as ferragens não possuem o recobrimento adequado de concreto, facilitando o processo de corrosão das mesmas;
3. Quanto as instalações elétricas, foi definido junto a CONTRATADA que será instalada uma lâmpada por vaga, ou seja, duas entre um pilar e outro;
4. A CONTRATADA foi informada da necessidade de entrega do *as built* ao termino da obra;
5. Verificou-se que um trecho da calçada foi danificado devido ao movimento de máquina pesada, porém, a CONTRATADA já estava efetuando a correção no momento da visita técnica;
6. A CONTRATADA se dispôs a vedar, sem ônus ao IFAM, as extremidades dos perfis metálicos para evitar a entrada de água.

Informamos caso estas correções não sejam executadas que esta empresa causará prejuízos a Administração.

Comissão de Fiscalização do **Contrato N° 03/2015**.

Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta - DINFRA/PRODIN/IFAM

Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil - DINFRA /PRODIN/IFAM